

## PREGÃO 90035/2025 -TJAM - FALTA DE BENEFÍCIO CAFÉ DA MANHÃ PLANILHA DE CUSTOS

licitacao <licitacao@jfengenharia.com>

5 de novembro de 2025 às 10:09

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

### PREGÃO Nº 90035/2025 -TJAM

Prezados,

Em análise à planilha de custos apresentada pela licitante ELLITE GESTAO EMPRESARIAL LTDA, no processo em referência, verificamos que não foi incluído o benefício do café da manhã, no valor de R\$ 8,00 (oito reais) por trabalhador/dia, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta da CCT AM000285/2025, a qual dispõe que “os empregados que iniciarem sua carga horária antes das 08:00h da manhã farão jus ao café da manhã, no valor de R\$ 8,00”.

De acordo com o Termo de Referência, subitem 6.3 – Regime de Execução, o início das atividades está estabelecido para as 7h30, o que reforça a obrigatoriedade do fornecimento do café da manhã conforme determinação da Convenção Coletiva de Trabalho.

Vale ressaltar que no contrato vigente este benefício é contemplado. Dessa forma, a ausência desse item na planilha de custos apresentada pela licitante configura descumprimento das condições estabelecidas na CCT e pode comprometer a exequibilidade da proposta.

Solicitamos, portanto, a desclassificação da licitante ora chamada pela não inclusão do benefício do café da manhã por não estar em conformidade com a CCT AM000285/2025 e com o Termo de Referência.

Atenciosamente,

[www.jfengenharia.com](http://www.jfengenharia.com)



**MARLON ANDERSEN**

Analista de Licitações | Departamento de Engenharia  
(92) 98425-1084 (92) 3237-3877

TRAVESSA – RODRIGO OTÁVIO – Nº 6488 – BAIRRO COROADO – COMPLEMENTO: COROADO 1 – CEP: 69.080-007